

LEI MUNICIPAL N ° 003, DE 19 DE Janeiro de 1.993.
Dispõe sobre a aplicação da legislação do Município de Araraquara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1 °) - O Município de Motuca aplicará, no que couber, a legislação do Município de Araraquara, durante o período em que não editar legislação própria respectiva, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 651, de 31 de Julho de 1.990;

Artigo 2 °) - As verbas necessárias à execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3 °) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Motuca, aos 19 de janeiro de 1.993.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal